



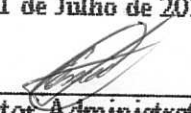
Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 4.005

PROTOCOLO Nº 382 /14

DE 21 de Julho de 2014


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 22 de Julho de 2014

1ª Discussão em 22 de Julho de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 29 de Julho de 2014

Aprovado por Unanimidade

VOTAÇÃO: EM REGIME DE URGÊNCIA

A Sanção em 30 de Julho de 2014

Com Ofício nº 115/14



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

0000001



Projeto de Lei nº 4.005

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, passando a constar na Lei 3.597/2013, no valor de R\$ 71.995,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Cria dotação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.1.011.	Projeto Porteira a Dentro
3.3.90.32.00.00. 866	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total do Crédito Especial: R\$ 71.995,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.6.2.99.03.00.00 Fonte: 866 R\$ 71.995,00

Total da Receita: R\$ 71.995,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em

18 de julho de 2014.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que cria e adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Ressaltamos que tal procedimento é necessário para adequação do orçamento, incluindo uma nova rubrica, para efetivação do Termo de Convênio firmado sob nº 178/2013 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, através do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, programa este que permite a aquisição e distribuição de corretivos agrícolas com calcário, para agricultores familiares do município, objetivando a promoção da produção e da produtividade agrícola nestas propriedades familiares.

Certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública e para que possamos cumprir com o objetivo de desenvolvimento das pequenas propriedades rurais do Município, investindo em conservação de solo, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em
18 de julho de 2014.



Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 4.005

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.005
EM REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 22 DE JULHO DE 2014

Presidente _____

1º Secretário *Plínio*

2º Secretário *Antônio S. Lohr*

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.005
EM REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 29 DE JULHO DE 2014

Presidente *Domingos Engel Ruck*

1º Secretário *Plínio*

2º Secretário *Antônio S. Lohr*

A Câmara Municipal de Palmeira decretou e eu Prefeito Municipal sanciono esta Lei Nº 3.777, transcreva-se no Livro de Leis e devolva a Câmara. Palmeira, 31.07.14
Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
Prefeito